LEI MUNICIPAL Nº.982/2011 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a saber:

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade: 2.06.2.18 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Código	Descrição	Valor
2.06.2.18	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.06.2.18.08	Manutenção das Ativ. Do Patrimônio Cultural	
2.06.2.18.08.999.999.2161.33903000	Material de Consumo	500,00
2.06.2.18.08.999.999.2161.33903600	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
2.06.2.18.08.999.999.2161.33903900	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	500,00
Total do Órgão / Unidade		**1.500,00**

Art. 2º. - Como fonte de recursos para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 1º desta Lei fica autorizada à anulação parcial ou total da dotação do orçamento vigente: 2.06.2.18.23.695.363.1.5200.449051.0001 FICHA – 323.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 23 de novembro de 2011

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal